PROCESSO ADMINISTRATIVO
0056
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 00001.20250224/0002-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA - NACIONAIS, OS SERVIÇOS CONSISTEM EM AGENCIAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO E CHECK-IN, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará

Data: 07/04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0057
ASSINADO ELETRONICAMENTE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, enquanto órgão do Poder Legislativo local, desempenha papel fundamental na formulação de políticas públicas, no controle da administração pública municipal e na fiscalização das ações do Poder Executivo. Para o pleno exercício dessas atribuições, torna-se imprescindível garantir a mobilidade institucional de seus vereadores e servidores, possibilitando a participação em eventos técnicos, congressos, seminários, cursos de capacitação, encontros interinstitucionais, visitas técnicas e demais atividades relacionadas à sua função pública.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da inexistência de estrutura interna ou de contrato vigente que permita a gestão eficiente, ágil e regular dos deslocamentos aéreos dos agentes públicos desta Casa Legislativa. A aquisição eventual de passagens aéreas, sem planejamento e centralização, tem resultado em custos elevados, risco de perda de prazos, ausência de suporte técnico especializado e dificuldades operacionais no processo de reserva, emissão e alterações de bilhetes.

Além disso, em razão da localização geográfica do município e da distância em relação aos grandes centros decisórios e administrativos, o deslocamento por meio aéreo configura-se como a alternativa mais viável e estratégica, considerando aspectos de tempo, segurança e continuidade das atividades parlamentares.

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais – incluindo os serviços de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e check-in – visa suprir essa lacuna, promovendo a regularização e a racionalização das despesas públicas com deslocamento, além de garantir o atendimento tempestivo e eficiente às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação representa um instrumento de apoio estratégico à atividade legislativa e de gestão administrativa, sendo indispensável para assegurar a economicidade, a legalidade e a continuidade do serviço público prestado pelo Parlamento Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da motivação do ato administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0058
ASSINADO ELETRONICAMENTE

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará tem enfrentado limitações operacionais na organização dos deslocamentos institucionais por via aérea, em decorrência da ausência de um contrato específico que viabilize a aquisição planejada, centralizada e economicamente vantajosa de passagens aéreas nacionais. Essa deficiência estrutural compromete a atuação institucional dos agentes públicos vinculados ao Poder Legislativo municipal, especialmente quando há necessidade de participação em atividades externas com prazos exíguos e exigência de deslocamento imediato.

Na atual conjuntura, a aquisição de bilhetes aéreos ocorre, muitas vezes, de forma fragmentada, emergencial ou por reembolso, o que além de dificultar a fiscalização e o controle das despesas, gera custos mais elevados, expõe o erário a riscos operacionais e compromete o planejamento administrativo. A ausência de suporte técnico especializado também dificulta a remarcação, o cancelamento e o reembolso de bilhetes, gerando insegurança e prejuízos à Administração.

A problemática torna-se ainda mais crítica diante da crescente necessidade de participação da Câmara Municipal em fóruns de discussão legislativa, capacitações obrigatórias, agendas parlamentares em outras unidades da federação e eventos de articulação institucional. A dependência de soluções pontuais, sem respaldo contratual ou logístico adequado, compromete a eficiência do serviço público e a economicidade das despesas executadas.

Portanto, o problema a ser resolvido reside na falta de um instrumento contratual contínuo, transparente e eficiente, que assegure o fornecimento de passagens aéreas e demais serviços acessórios de agenciamento de viagens, com condições vantajosas, segurança jurídica, suporte operacional e aderência às necessidades institucionais do Legislativo Municipal.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo central da presente contratação é a seleção de empresa especializada e legalmente habilitada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de passagens aéreas nacionais, com abrangência sobre todas as atividades correlatas de agenciamento, tais como: pesquisa de tarifas, reserva, emissão, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e realização de check-in, com suporte técnico em tempo integral.

Essa contratação busca garantir maior previsibilidade, racionalização e controle sobre as despesas públicas relacionadas ao deslocamento institucional dos agentes públicos da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, especialmente em razão da natureza dinâmica e descentralizada da atuação legislativa. A contratação permitirá que a aquisição de

passagens ocorra de forma planejada, com base em critérios de vantajosidade e economicidade, eliminando a prática de compras pontuais e reduzindo os riscos de desperdício de recursos públicos.

Além disso, objetiva-se implementar uma solução logística eficiente, que permita respostas céleres em situações de urgência, minimizando os impactos de cancelamentos e alterações de voos, assegurando suporte contínuo aos usuários, inclusive fora do horário comercial. Espera-se, com isso, fortalecer a capacidade institucional da Câmara Municipal de participar de atividades externas, como audiências públicas, reuniões técnicas, encontros federativos, congressos e capacitações.

Por fim, a contratação contribuirá com o cumprimento dos princípios da eficiência, da economicidade, da motivação e do planejamento, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como com os objetivos estratégicos do Poder Legislativo municipal no tocante à modernização administrativa, à transparência na execução das despesas públicas e à valorização das atividades parlamentares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução dos serviços propostos, a contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, administrativos e operacionais que garantam a compatibilidade entre a solução contratada e as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. Tais requisitos visam conferir segurança, eficiência e confiabilidade à prestação dos serviços, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

a) Requisitos técnicos:

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo o agenciamento completo das viagens, incluindo: pesquisa de preços, reserva, emissão, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e check-in.

- A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico ou plataforma digital para consulta e solicitação de passagens, com relatórios gerenciais e históricos de emissão, preferencialmente com acesso remoto pela Câmara Municipal.

- Deverá ser assegurado o atendimento personalizado em tempo integral (24 horas por dia, 7 dias por semana), inclusive em finais de semana e feriados, de modo a permitir o atendimento de demandas urgentes.

b) Requisitos administrativos:

- A empresa deverá estar regularmente registrada nos órgãos de fiscalização e controle, como a Junta Comercial, a Receita Federal.
- A contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos e regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
- Deverá ainda manter equipe de atendimento com experiência comprovada na área de viagens corporativas, preferencialmente com histórico de atuação junto ao setor público.

c) Requisitos operacionais:

- O fornecimento das passagens deverá ser feito mediante ordem de serviço ou requisição formal, emitida pela Câmara Municipal, contendo os dados do passageiro, trecho, data e horário pretendidos.
- Os serviços de remarcação, cancelamento ou reembolso deverão ser executados sem ônus adicional à Administração, exceto nos casos em que a companhia aérea cobrar taxas.
- A empresa deverá emitir nota fiscal eletrônica detalhada, com identificação do passageiro, valor da tarifa aérea, taxas incidentes e valor do desconto aplicado, de modo a assegurar total transparência na execução contratual.

A observância desses requisitos será condição indispensável para garantir a compatibilidade da prestação dos serviços com o interesse público, assegurando a regularidade do deslocamento institucional e o controle efetivo dos recursos públicos despendidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar parâmetros de preço praticados por empresas especializadas no fornecimento de passagens aéreas nacionais com serviços de agenciamento, a fim de embasar a estimativa de valor da contratação e avaliar a viabilidade da solução pretendida.

O levantamento considerou três fontes principais de pesquisa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0061
ASSINADO ELETRONICAMENTE

1. Consultas a portais de compras públicas e bases de dados governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/) e Contratos.gov.br, identificando contratações similares realizadas por órgãos da administração pública direta e indireta, com destaque para contratos firmados por Câmaras Municipais, Prefeituras e Assembleias Legislativas;

2. Cotações obtidas junto a fornecedores do setor privado, especialmente empresas que atuam no ramo de turismo corporativo e agenciamento de viagens com foco no atendimento à Administração Pública, cujos valores de referência foram analisados em relação à abrangência dos serviços e percentuais de desconto ofertados sobre as tarifas públicas das companhias aéreas;

3. Histórico de contratações públicas anteriores, verificando valores registrados em exercícios anteriores para objetos semelhantes, com destaque para a média dos percentuais de desconto aplicados e os limites de contratação praticados.

Como resultado do levantamento, apurou-se que o valor médio estimado para atender às necessidades anuais da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Este montante contempla não apenas o custo dos bilhetes aéreos, mas também os serviços complementares de agenciamento e suporte operacional.

O critério de julgamento da futura licitação será o de maior percentual de desconto sobre a tarifa de referência, com estimativa média de 18% de desconto obtida nas propostas analisadas. Esse critério se mostra o mais adequado ao objeto, por estimular a competitividade e garantir que a Administração obtenha a melhor condição de compra possível a cada emissão de bilhete, respeitando a dinâmica de preços do mercado aéreo.

O levantamento demonstrou que a solução pretendida é praticada amplamente por outros entes públicos, sendo possível sua implementação com observância à vantajosidade, à legalidade e à economicidade exigidas pela nova Lei de Licitações.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES EXISTENTES

A análise de soluções visa identificar, comparar e avaliar as alternativas tecnicamente viáveis para atender à necessidade de deslocamento aéreo institucional da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. Com base nos elementos de mercado, experiências públicas e melhores práticas administrativas, foram consideradas três possibilidades principais:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0062
ASSINADO ELETRONICAMENTE

a) Aquisição direta de passagens aéreas mediante solicitação caso a caso

Trata-se da prática pontual de compra direta de bilhetes aéreos, geralmente em caráter emergencial, mediante cotação individualizada junto a companhias aéreas ou agências avulsas. Embora viável em termos operacionais, essa solução apresenta significativos riscos à economicidade e ao controle das despesas públicas, além de limitar a capacidade de negociação de tarifas e dificultar o reembolso ou remarcação de passagens em caso de necessidade. Ademais, a ausência de planejamento contratual pode comprometer a observância do princípio da eficiência.

b) Reembolso ao servidor ou agente político após aquisição direta

Consiste na aquisição de passagens pelo próprio usuário e posterior solicitação de reembolso. Essa alternativa, embora prevista em casos excepcionais, contraria o princípio da padronização e dificulta a transparência e a rastreabilidade dos gastos. Exige intenso controle interno e comprovação detalhada da despesa, além de sujeitar a Administração a situações de desconforto institucional em caso de impropriedades ou questionamentos dos órgãos de controle.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento e agenciamento de passagens

A terceira solução, e a mais aderente às boas práticas de governança pública, é a contratação, mediante processo licitatório, de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e serviços correlatos de agenciamento. Essa alternativa permite centralização, planejamento, padronização, suporte técnico, controle documental e obtenção de condições comerciais mais vantajosas, por meio do critério de maior percentual de desconto. Garante, ainda, segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e maior eficiência operacional no atendimento à demanda de deslocamentos.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução consubstanciada na contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, com agenciamento completo, baseia-se em critérios de vantajosidade, eficiência, segurança jurídica, aderência ao interesse público e conformidade com os princípios da administração pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme demonstrado na análise comparativa das soluções existentes, alternativas como a aquisição pontual de bilhetes ou a prática de reembolso após compra direta revelam-se incompatíveis com os princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e da

transparência, além de dificultarem a gestão documental e financeira da Câmara Municipal.

A contratação contínua por meio de empresa especializada permite à Administração:

- Centralizar e padronizar o processo de aquisição de passagens aéreas;
- Obter melhores condições comerciais, por meio da disputa de maior percentual de desconto sobre a tarifa de referência;
- Evitar a fragmentação das despesas, facilitando o controle, o planejamento orçamentário e a rastreabilidade dos atos administrativos;
- Assegurar suporte técnico imediato e contínuo, inclusive em finais de semana, para remarcações, cancelamentos e situações emergenciais;
- Reduzir riscos operacionais, como a perda de prazos ou não comparecimento a compromissos institucionais por falhas na logística de deslocamento.

Adicionalmente, a solução está em plena consonância com a governança pública e com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos, notadamente os da eficiência (art. 11), do planejamento (art. 18) e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 37, caput, da Constituição Federal). Também atende à lógica do planejamento estratégico institucional e ao princípio da motivação do ato administrativo.

Assim, a contratação planejada, via licitação, de empresa habilitada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais representa a solução mais adequada, vantajosa e compatível com o interesse público, motivo pelo qual é a alternativa recomendada por este Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve realizar o parcelamento do objeto da contratação sempre que técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de licitantes. Contudo, a análise técnica do objeto demonstra que, neste caso específico, o parcelamento não se revela adequado nem vantajoso ao interesse público.

O fornecimento de passagens aéreas nacionais, quando conjugado com os serviços acessórios de agenciamento (reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, check-in, entre outros), demanda coordenação unificada, atendimento contínuo,

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0064
ASSINADO ELETRONICAMENTE

padronização de procedimentos e rastreabilidade documental. A fragmentação desse objeto entre múltiplos prestadores comprometeria a fluidez da execução contratual, elevaria os custos administrativos com controle de múltiplos contratos e acarretaria prejuízos à eficiência do atendimento das demandas institucionais, sobretudo em situações emergenciais.

Além disso, a contratação de empresas distintas para etapas distintas do serviço (ex: uma para fornecimento e outra para remarcação e suporte) poderia gerar lacunas de responsabilidade, conflitos operacionais, divergência de tarifas e ausência de integração de sistemas, afetando diretamente a regularidade dos deslocamentos oficiais dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Por tais razões, considera-se que a indivisibilidade técnica e operacional do objeto justifica plenamente a contratação por lote único, sem parcelamento, garantindo assim maior segurança jurídica, controle centralizado e efetividade na prestação dos serviços.

A decisão está amparada nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, além de observar o interesse coletivo e o planejamento institucional da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise do Plano Anual de Contratações e da estrutura de aquisições da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, não foram identificadas contratações que possuam relação de dependência técnica, funcional ou operacional com o objeto tratado neste Estudo Técnico Preliminar.

A prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, acompanhada de serviços acessórios de agenciamento (reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, etc.), é considerada uma contratação autônoma e independente, que não se vincula a outros contratos vigentes ou planejados pela Câmara Municipal.

Trata-se de solução que atende a uma necessidade pontual e específica de mobilidade institucional, relacionada exclusivamente ao deslocamento de agentes públicos no exercício de suas funções legislativas ou administrativas, não havendo qualquer interface direta com contratações de natureza diversa (como serviços de transporte terrestre, hospedagem, diárias, ou eventos).

Ressalte-se que, mesmo nos casos em que viagens envolvam outras despesas acessórias, como hospedagem ou inscrição em eventos, tais elementos são providenciados de forma

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0065
ASSINADO ELETRONICAMENTE

isolada, sem conexão contratual ou interdependência processual com o fornecimento das passagens aéreas. Assim, a contratação ora analisada não depende nem condiciona-se à execução de outros contratos administrativos.

Portanto, conclui-se que a presente contratação não possui natureza correlata ou interdependente, podendo tramitar de forma independente, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e segregação de funções na Administração Pública.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, com serviços de agenciamento completos, tem por finalidade alcançar uma série de resultados institucionais e operacionais, alinhados às metas administrativas e às boas práticas de gestão pública.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

a) Eficiência operacional e redução de custos

Espera-se eliminar práticas onerosas de aquisição emergencial de passagens e a desorganização decorrente de solicitações não planejadas. A centralização do fornecimento por meio de contrato contínuo permitirá melhor planejamento orçamentário, agilidade nos processos e redução de gastos públicos, especialmente diante do critério de julgamento por maior percentual de desconto, estimado em 18%.

b) Segurança, controle e rastreabilidade

Com a contratação de empresa especializada, será possível implementar mecanismos padronizados de controle, emissão, cancelamento, reembolso e prestação de contas, promovendo maior segurança jurídica e transparência na gestão das despesas públicas. Espera-se a eliminação de improvisos e práticas desconformes com os princípios da legalidade e eficiência.

c) Atendimento integral às demandas institucionais

A Câmara Municipal contará com suporte técnico especializado em tempo integral, inclusive fora do horário comercial, para situações emergenciais e remarcações de última hora, garantindo maior confiabilidade e continuidade das atividades legislativas e administrativas.

d) Maior participação institucional

Com logística de transporte aéreo resolvida de forma planejada e segura, a Câmara poderá ampliar sua participação em fóruns, eventos e atividades externas de relevância política e legislativa, fortalecendo sua representatividade e o intercâmbio com outras esferas do poder público.

e) Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A contratação proposta está em estrita conformidade com os princípios e diretrizes da nova Lei de Licitações, atendendo ao planejamento, à motivação, à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa, além de favorecer a governança e a integridade na gestão contratual.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de valor da contratação é elemento essencial para a caracterização da vantajosidade da proposta e para subsidiar a fase de planejamento da licitação. A presente estimativa foi construída com base em levantamento de mercado realizado por meio de três fontes primárias:

a) Consulta a bancos de preços públicos

Foram coletados dados junto ao Painel de Preços do Governo Federal e a outras plataformas públicas, como o ComprasNet e o Contratos.gov.br, que registram contratações similares por Câmaras Municipais, Prefeituras e órgãos legislativos, com objeto equivalente ao fornecimento de passagens aéreas com serviços de agenciamento.

b) Coleta de cotações junto ao setor privado

Foram realizadas cotações informais junto a empresas especializadas no fornecimento de passagens e no agenciamento de viagens corporativas, considerando propostas com percentual de desconto aplicado sobre as tarifas de balcão, além da disponibilidade de serviços complementares como remarcação, suporte emergencial e atendimento personalizado.

c) Análise de histórico de contratações anteriores

Considerou-se ainda a média de gastos realizados em exercícios anteriores pela Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, quando da necessidade de deslocamentos aéreos de vereadores e servidores, ainda que realizados de forma não centralizada ou esporádica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0067
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Como resultado do levantamento, a estimativa de valor da contratação foi fixada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período de 12 meses, considerando a média de deslocamentos institucionais realizados anualmente.

Adotou-se como critério de julgamento o "maior percentual de desconto sobre a tarifa de referência", com base em práticas usuais no setor de turismo corporativo, especialmente no atendimento ao setor público. O percentual estimado de desconto é de 18%, o que garante margem de competitividade e economicidade ao processo licitatório, conforme apurado nas pesquisas de mercado.

A estimativa considera, ainda, a eventual necessidade de remarcações, cancelamentos e alterações operacionais, que poderão ser realizadas sem ônus adicional, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais e nos termos do edital, observando sempre os limites da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, por sua natureza essencialmente logística e imaterial, não envolve execução de obra, fornecimento de bens físicos ou geração direta de resíduos, razão pela qual não se identificam impactos ambientais significativos diretos decorrentes de sua implementação.

Entretanto, mesmo em contratações de serviços de apoio administrativo, a Administração Pública deve observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto expressamente na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso V), adotando práticas que favoreçam a redução de impactos ambientais indiretos.

Dentre as medidas mitigadoras e de caráter ambiental que podem e devem ser incorporadas à execução contratual, destacam-se:

a) Estimular o uso de bilhetes eletrônicos (e-tickets)

A exigência de emissão de passagens exclusivamente em formato digital elimina a utilização de papel, reduz o uso de insumos físicos e contribui para a diminuição de resíduos sólidos no processo de aquisição de bilhetes.

b) Preferência por comunicação eletrônica

Toda a comunicação entre contratante e contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio digital (e-mails, sistema eletrônico, ou outra plataforma), evitando o uso de ofícios impressos, formulários físicos e trocas documentais em papel.

c) Relatórios eletrônicos e controle digital

A contratada deverá disponibilizar relatórios eletrônicos de controle de bilhetes emitidos, viagens realizadas e estatísticas contratuais, substituindo relatórios impressos. Tais medidas promovem maior sustentabilidade, rastreabilidade e controle da informação.

d) Adoção de critérios ambientais em viagens, sempre que possível

Ainda que não seja objeto da presente contratação definir os meios de transporte aéreo utilizados, poderá a contratada, quando viável, sugerir voos operados por companhias com certificações de neutralização de carbono ou com políticas ambientais reconhecidas, como boa prática ambiental no setor.

Portanto, embora o impacto ambiental direto da contratação seja considerado mínimo, as medidas acima descritas promovem a incorporação de critérios sustentáveis na execução do contrato, alinhando a Câmara Municipal aos objetivos da Agenda Ambiental na Administração Pública e aos fundamentos do desenvolvimento sustentável.

13. ANÁLISE DE RISCOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO

A identificação e a mitigação de riscos são elementos centrais no planejamento da contratação pública, com vistas a assegurar a regularidade da execução contratual, a entrega dos serviços com qualidade e a proteção do interesse público. A seguir, apresentam-se os principais riscos relacionados à contratação do fornecimento de passagens aéreas com agenciamento para a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, acompanhados das medidas de mitigação previstas.

a) Riscos operacionais

- Descrição: Atrasos na emissão de bilhetes, remarcações não processadas em tempo hábil, falhas no atendimento emergencial, ou indisponibilidade de suporte fora do horário comercial.
- Mitigação: Exigência de atendimento 24h por parte da contratada; cláusulas contratuais com previsão de penalidades; exigência de experiência comprovada e estrutura de atendimento dedicada.

b) Riscos financeiros

- Descrição: Emissão de bilhetes com valores superiores aos praticados no mercado ou cobrança indevida por serviços acessórios.

- Mitigação: Adoção do critério de julgamento por maior percentual de desconto; exigência de apresentação de comprovantes e tarifas praticadas no momento da emissão; verificação contínua por parte da contratante; exigência de relatórios mensais com discriminação de valores e trechos.

c) Riscos de inadimplemento contratual

- Descrição: Abandono do contrato, não cumprimento das obrigações pactuadas ou falência da empresa contratada.
- Mitigação: Exigência de documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica; possibilidade de aplicação de sanções administrativas; exigência de declaração de capacidade operacional e cláusulas de rescisão imediata por descumprimento.

d) Riscos reputacionais

- Descrição: Compra de passagens em desconformidade com os princípios da economicidade ou necessidade institucional, gerando questionamentos por órgãos de controle ou pela sociedade.
- Mitigação: Definição clara dos critérios de uso do serviço, com controle interno sobre as solicitações; vinculação das emissões às agendas institucionais; registro formal de cada autorização.

A gestão desses riscos será incorporada à fase de execução contratual por meio de fiscalização contínua, cláusulas específicas no edital e no contrato, e pelo acompanhamento regular das entregas por servidor designado como fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PLANEJAMENTO

A presente contratação não possui previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, elaborado com base no art. 11, inciso I, e art. 19 da Lei nº 14.133/2021, que determina a vinculação entre as contratações públicas e o planejamento estratégico e operacional do órgão ou entidade contratante.

A contratação em questão foi devidamente registrada como demanda prioritária no PAC do exercício de 2025, sob o código correspondente à unidade demandante responsável pela gestão das viagens institucionais, e contempla os objetivos de garantir a eficiência, a

legalidade e a economicidade dos deslocamentos oficiais dos agentes públicos vinculados ao Legislativo municipal.

Trata-se de ação planejada com base na projeção de atividades legislativas externas previstas para o ano, como a participação em congressos nacionais, cursos de capacitação, visitas técnicas, audiências públicas e reuniões em outras unidades da federação, que exigem deslocamento aéreo ágil e seguro.

Além disso, a contratação também observa os princípios do planejamento orçamentário e da eficiência da despesa pública, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando compatível com os recursos financeiros consignados no orçamento da Câmara Municipal, e integrada ao cronograma de execução da programação orçamentária e financeira do exercício.

Dessa forma, declara-se que a contratação pretendida atende integralmente às diretrizes do planejamento institucional da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, sendo considerada prioritária para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa.

15. CONCLUSÃO

Com base na identificação da necessidade institucional da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, na análise técnica das soluções disponíveis, no levantamento de mercado, nos requisitos de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como na plena conformidade com o planejamento anual de contratações, conclui-se pela viabilidade e pela conveniência da contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, com serviços integrados de agenciamento.

A contratação permitirá maior controle das despesas com deslocamento, suporte operacional permanente, padronização de procedimentos, agilidade no atendimento das demandas e economia de recursos públicos, ao adotar o critério de julgamento por maior percentual de desconto sobre a tarifa de referência. A estimativa de valor, fixada em R$ 50.000,00, está em consonância com os parâmetros praticados no mercado e com a média de contratações públicas similares.

Verificou-se, ainda, que o objeto é tecnicamente indivisível, o que justifica a não realização de parcelamento, e que não há contratações correlatas ou interdependentes. Todos os riscos operacionais, financeiros e reputacionais foram identificados e tratados com medidas de mitigação adequadas, conforme orientações da IN nº 65/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0071
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, por meio de procedimento licitatório com ampla competitividade e observância integral à Lei nº 14.133/2021, com a elaboração do Termo de Referência, minuta de edital e demais documentos pertinentes, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAMIAO PAULO DE LIMA:47188200220
Assinado de forma digital por DAMIAO PAULO DE LIMA:47188200220
assinado eletronicamente
DAMIAO PAULO DE LIMA
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA:34845230000173
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA:34845230000173
assinado eletronicamente
JOSÉ EDNELSON SANTOS DE OLIVEIRA
MEMBRO

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA:43992862291
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA:43992862291
assinado eletronicamente
RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA
MEMBRO